

## ANEXO I

### EDITAL DE ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDAS, CORAIS E FANFARRAS

#### CATEGORIA A – ESTRUTURAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS

##### A.1. DEFINIÇÃO:

Serão selecionadas, nesta categoria, projetos com o objetivo selecionar projetos para a estruturação, ou seja, o processo inicial de criação e organização de Bandas e Fanfarras, que neste edital deverão ter entre 2 a 7 anos de existência.

Poderão ser inscritas, bandas marciais, sinfônicas e de violeiros.

O projeto para fins de organização deverá ser realizado a partir do mês de setembro de 2025.

##### A.2. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 5 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

Considerando as cotas definidas o **item 8** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 03 (sete) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

##### A.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- Histórico do proponente com comprovação da realização de atividades na área da cultura objeto do projeto por, no mínimo, 2 (dois) anos. Caso o proponente seja um dos formadores, deve-se incluir também a comprovação da experiência na área da formação.
- Histórico da banda ou fanfarra e os motivos da necessidade da estruturação;
- Os resultados esperados e público-alvo das diferentes ações previstas;
- Descrição da estrutura do(s) espaço(s) de realização das atividades da banda ou fanfarra;
- Detalhamento das ações que serão propostas para a estruturação conforme exposto no texto da categoria para ficar compreendido na avaliação o que se pretende realizar;
- Plano de resultados das metas a alcançar.

## CATEGORIA B – MANUTENÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS

### B.1. DEFINIÇÃO:

Serão selecionadas, nesta categoria, projetos com o objetivo selecionar projetos para a manutenção, ou seja, o processo da continuidade de Bandas e Fanfarras, que neste edital deverão ter mais de 8 anos de existência.

Poderão ser inscritas, bandas marciais, sinfônicas e de violeiros.

O projeto para fins de organização deverá ser realizado a partir do mês de setembro de 2025.

### B.2. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 7 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

Considerando as cotas definidas o **item 8** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (sete) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

### B.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- Histórico do proponente com comprovação da realização de atividades na área da cultura objeto do projeto por, no mínimo, 2 (dois) anos. Caso o proponente seja um dos formadores, deve-se incluir também a comprovação da experiência na área da formação.
- Histórico da banda ou fanfarra e os motivos da necessidade da manutenção;
- Os resultados esperados e público-alvo das diferentes ações previstas;
- Descrição da estrutura do(s) espaço(s) de realização das atividades da banda ou fanfarra;
- Detalhamento das ações que serão propostas para a manutenção conforme exposto no texto da categoria para ficar compreendido na avaliação o que se pretende realizar;
- Plano de resultados das metas a alcançar.

## CATEGORIA C – APOIO A CORAIS DO ESTADO DE GOIÁS

### C.1. DEFINIÇÃO:

Serão selecionadas, nesta categoria, projetos com o objetivo selecionar projetos para o apoio das atividades de Corais no Estado de Goiás, que neste edital deverão ter no mínimo 5 anos de existência.

O projeto para fins de organização deverá ser realizado a partir do mês de setembro de 2025.

### C.2. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 2 (dois) projetos, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

Considerando as cotas definidas o **item 8** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (sete) contemplados

### C.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- Histórico do proponente com comprovação da realização de atividades na área da cultura objeto do projeto por, no mínimo, 2 (dois) anos. Caso o proponente seja um dos formadores, deve-se incluir também a comprovação da experiência na área da formação.
- Histórico do coral e os motivos da necessidade do apoio;
- Os resultados esperados e público-alvo das diferentes ações previstas;
- Descrição da estrutura do(s) espaço(s) de realização das atividades do coral;
- Detalhamento das ações que serão propostas para o apoio conforme exposto no texto da categoria para ficar compreendido na avaliação o que se pretende realizar;
- Plano de resultados das metas a alcançar.